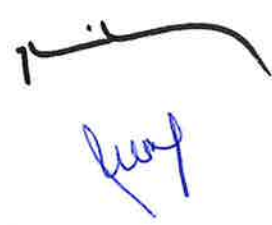


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
José Francisco Figueira Andrezo Rodrigues

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 14.15 horas. -----

ORDEM DO DIA

1. Pedido de marcação de reunião extraordinária da Assembleia Municipal.
2. Aprovação de ata.
3. Processos e requerimentos diversos.
4. Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a MeteoAlentejo, Associação de Meteorologia para a instalação de uma Estação Meteorológica em Alandroal.
5. Atribuição de subsídios de Ação Social Escolar.
6. Atribuição de vales de compras alimentares.
7. Autorização Genérica de Assunção Prévia de Compromissos Plurianuais.
8. Assunção Prévia de Compromissos Plurianuais.
9. Abate de veículos.
10. Alienação dos lotes 1 e 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior.
11. Proposta de correção material ao Regulamento do Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha.
12. Empreitada “Capela da Boa Nova em Terena – Obras de conservação” – Prorrogação do prazo da empreitada (Ratificação da decisão).
13. Empreitada “Área Recreativa das Azenhas D’El Rei – Praia Fluvial” - Trabalhos Complementares / Minuta do 2.º adicional ao contrato (Ratificação da decisão).
14. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior” – Aprovação do Plano de segurança e saúde (ratificação da decisão).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



15. Aprovação da revisão do projeto de arquitetura da Casa do Castelo no Alandroal; revisão/elaboração dos projetos de Especialidade da Obra de Remodelação e ampliação do Edifício da Casa do Castelo, incluindo os Arranjos Exteriores e Projeto de execução (Paisagismo) para a obra de arranjos exteriores (Jardim) envolvente à Casa do Castelo existente no Interior do Castelo de Alandroal, bem como para o Olival de acesso restrito numa área total de intervenção de, aproximadamente, 2.500 m² (Revisão).
16. Rede de drenagem de águas residuais urbanas e rede de abastecimento de água - Ramal de Montoito - Casas Novas de Mares - Aprovação do projeto de execução.
17. Processo de obras n.º 31/20 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 8/21 – LEGALIZAÇÃO.
19. Processo de obras n.º 1/19 – LICCOMB.
20. Processo de obras n.º 20/21 – EDIFIC.
21. Processo de obras n.º 22/21 – EDIFIC.
22. Processo de obras n.º 16/21 – EDIFIC.
23. Processo de obras n.º 25/21 – EDIFIC.
24. Ratificações orçamentais.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a retirada de dois pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

1. PEDIDO DE MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Pelo Senhor Presidente foi proposto solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma reunião extraordinária assim que possível. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de marcação de reunião extraordinária da Assembleia Municipal. -----

2. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 21, de 22.09.2021, a última do anterior mandato. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor do Presidente, do Vice-presidente e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da Vereadora Fernanda Romão e do Vereador José Andrezo, aprovar a ata n.º 21, de 22.09.2021. -

3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de transporte do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa para uma viagem ERASMUS que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador José Andrezo quis saber se o Agrupamento já teria feito o pedido à Câmara de Vila Viçosa ou não e o Sr. Presidente respondeu que sim e que a Câmara do Alandroal costuma colaborar com as escolas de Vila Viçosa e de Reguengos de Monsaraz que são as escolas de referência do secundário dos alunos do concelho. No entanto, até já falou com o Presidente recentemente eleito para que, no futuro, os transportes possam ser feitos alternadamente pelas duas instituições. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar pedido de transporte do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de utilização do Fórum Cultural por parte da Igreja Evangélica, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara costuma ceder às instituições da igreja os espaços do Município. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a utilização do Fórum Cultural por parte da Igreja Evangélica, Assembleia de Deus. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal de cedência de uma casa de madeira que veio da praia da Liberdade e três latas de tinta para pintura do muro que a Câmara construiu, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia de cedência de casa de madeira e três latas de tinta branca. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior de apoio ao funcionamento da Creche de Santiago Maior, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, tendo a Cruz Vermelha esta valência de creche em Santiago Maior, havendo uma colaboração com a Câmara para viabilizar o funcionamento da creche e uma vez que a Cruz Vermelha ainda aguarda a aprovação da candidatura PROCOOP,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



estabeleceu-se que a Câmara apoiaria a creche de Santiago Maior, bem como a do Alandroal. Assim, pretende-se aprovar um apoio, neste início do ano letivo, no valor de 7.341,50€, que corresponde aquilo que se esperaria que a Segurança Social estivesse a pagar. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior para o funcionamento da Creche de Santiago Maior. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 11207 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a criação de lugares de estacionamento da Rua Monte dos Moreiras, na Aldeia da Venda. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10755 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de bandas redutoras de velocidade, estacionamento proibido e fim de estacionamento no Bairro Inácio Melrinho, em Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10000 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em quatro prestações mensais a Pedro José Sotto Mayor. -----

4. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A METEOALENTEJO, ASSOCIAÇÃO DE METEOROLOGIA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA EM ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião a minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a MeteoAlentejo, Associação de Meteorologia para a instalação de uma Estação Meteorológica em Alandroal, que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de um projeto de comunicação que pretende ter uma rede de estações meteorológicas em todo o Alentejo e que propõe à Câmara a celebração de um protocolo para instalação de uma estação no Alandroal e como contrapartida a Câmara deverá pagar 200.00€ para a aquisição do equipamento, a disponibilização de um espaço e ajuda na parte elétrica e informática. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a MeteoAlentejo, Associação de Meteorologia para a instalação de uma Estação Meteorológica em Alandroal. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



5. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 10796 e 11280 do Serviço de Administração Escolar que se anexam à presente ata. -----

Explicou o Sr. Vice-Presidente que se trata dos pedidos que foram chegando à Ação Social, que cumprem o Regulamento e que são analisados e validados pelos serviços e que são treze alunos no total: Mariana Carrapeta; Soraia Roque; Érica Melo; Yara Carrapeta; Maria Inês Dordio; Gustavo Barroso; Leonor Moita; Bruno Pateiro; Filipe Dias; Tomás Pateiro; João Catrongo; Santiago Canhoto e Bianca Serrano. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de treze subsídios de Ação Social Escolar. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 10808 e 11298 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que se trata da atribuição de um apoio no valor de 25,00€ mensais a Joaquim Prates e no valor de 50,00€ mensais a João Caleiro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares. -----

7. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DE ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 6 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um ponto que deverá ser submetido à Assembleia Municipal. Continuou por explicar que a Lei prevê que todos os compromissos até 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes à contratação possam ser previamente autorizados pela Assembleia Municipal delegando na Câmara e no Presidente essa faculdade. É um expediente que sempre se utilizou em todas as Câmaras, sempre se utilizou na Câmara do Alandroal exceto no mandato anterior. É uma situação que traz enormes vantagens ao funcionamento diário do município. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a autorização genérica de assunção prévia de compromissos plurianuais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



8. ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 7 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, este ponto diz respeito a obras que se realizem em mais do que um ano económico e que devem ser previamente submetidas à Assembleia Municipal. Neste sentido, a proposta diz respeito ao Centro Histórico e Interpretativo do Castelo do Alandroal e arranjos exteriores com um cabimento de 544.571,94€ e com um prazo previsto de execução de 12 meses e há a expectativa de executar ainda um mês em 2021; a Conservação e reparação de vias e arruamentos existentes e sinalização de trânsito, em Hortinhas, na Rua da Fé, com 86.920,00€ de investimento total e prazo de execução de 3 meses, sendo um mês em 2021; a Conclusão do saneamento em baixa de Casas Novas de Mares, com um valor de 150.159,60€ e um prazo de execução de 4 meses, sendo um mês em 2021; Abertura de concursos públicos para fornecimento de gasóleo rodoviário pelo período de 12 meses e para a contratação de seguros do Município pelo período de 24 meses. A estimativa de lançamento do concurso público para os seguros tem um valor de 145.618,66€ e para o gasóleo é baseado nos últimos concursos que foram lançados e o seu valor é dividido em dois anos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a assunção prévia de compromissos plurianuais. -----

9. ABATE DE VEÍCULOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1 do Serviço de Património que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente tratar-se de uma proposta dos serviços de Património que prevê o abate de dois veículos Mercedes de dezanove lugares que foram entregues como retoma na compra das duas novas viaturas para transporte escolar. -----

10. ALIENAÇÃO DOS LOTES 1 E 2 DO LOTEAMENTO DA ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 35/2021/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a Zona Oficial de Santiago Maior ainda tinha dois lotes disponíveis. Houve um período em que os lotes foram vendidos por hasta pública, depois passaram a vender-se por proposta direta e chegou aos serviços uma proposta da Lactifreire, Industria de Lacticínios Unipessoal que se propõe adquirir os lotes 1 e 2. O valor proposto é de 8.130,00€ e cumpre o valor estipulado pelo Regulamento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação dos lotes 1 e 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



11. PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL AO REGULAMENTO DO PLANO DE SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DA VILA DE JUROMENHA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta de correção material ao Regulamento do Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha do Sector de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que se trata de uma proposta dos serviços que resulta do trabalho que está a ser feito com a Secretaria de Estado do Turismo para o desenvolvimento do concurso REVIVE para a ocupação do interior da Fortaleza de Juromenha. A Câmara é responsável pela reabilitação das muralhas e a Secretaria de Estado do Turismo será responsável por lançar o concurso público para a instalação de uma unidade hoteleira numa parte do interior. Para isso é necessário adaptar o Plano de Salvaguarda às características do concurso que se pretende lançar. O Plano era pouco claro em relação à tipologia de unidades que se podiam desenvolver e a proposta de correção vai no sentido de manter a possibilidade de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem ou outro projeto com vocação turística devidamente integrado na paisagem natural e no contexto histórico e arquitetónico do local, criando uma capacidade de oferta máxima até 70 unidades de alojamento, ou seja, 70 camas. Isto salvaguarda muito a posição da Câmara já que se trata de uma tipologia que garante a qualidade do investimento e impede a construção de algo demasiado impactante que desvirtue o local. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do eleito pelo Nós Cidadãos, aprovar a proposta de correção material ao Regulamento do Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha. -----

12. EMPREITADA “CAPELA DA BOA NOVA EM TERENA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA (RATIFICAÇÃO DA DECISÃO)

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 107 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que os serviços informaram que o contrato de empreitada previa 180 dias de execução, mas numa obra como esta há sempre imprevistos que atrasam os trabalhos e a empresa vem solicitar um período de 45 dias adicionais para conclusão dos trabalhos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a prorrogação do prazo da empreitada “Capela da Boa Nova em Terena – Obras de conservação”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



13. EMPREITADA “ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D’EL REI – PRAIA FLUVIAL” - TRABALHOS COMPLEMENTARES / MINUTA DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO (RATIFICAÇÃO DA DECISÃO)

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 102 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, tinha sido aprovado há pouco tempo o contrato adicional para esta obra que previa um conjunto de trabalhos complementares no valor de 83.123,43€. Os serviços vieram informar que havia uma pequena correção a fazer no sentido de introduzir 3.570,60€ sem IVA para que todos os trabalhos sejam incluídos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e o voto contra do eleito pelo Nós Cidadãos, ratificar os trabalhos complementares / minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada “Área Recreativa das Azenhas D’El Rei – Praia Fluvial”. -----

14. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (RATIFICAÇÃO DA DECISÃO)

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 103 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou tratar-se apenas da aceitação pelos serviços do Plano de Segurança e Saúde que a empresa entregou. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

15. APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO NO ALANDROAL; REVISÃO/ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE DA OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO, INCLUINDO OS ARRANJOS EXTERIORES E PROJETO DE EXECUÇÃO (PAISAGISMO) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (JARDIM) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE, 2.500 M2” (REVISÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 109 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que são três projetos que estão interligados para que se possa lançar este procedimento. No conjunto, os três projetos preveem um investimento de 513.747,11€ que se propõe que seja aprovado. -----

O Sr. Vereador José Andrezo referiu que não tem conhecimento sobre esta situação e que não teve tempo para se debruçar sobre os documentos e o Sr. Presidente compreende a sua posição, mas esclareceu que os documentos chegam ao executivo ao mesmo tempo que lhe são enviados e que são os serviços que analisam se os valores estão corretos ou não. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria** com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do eleito pelo Nós Cidadãos, aprovar a revisão do projeto de arquitetura da Casa do Castelo no Alandroal; a revisão/elaboração dos projetos de Especialidade da Obra de Remodelação e ampliação do Edifício da Casa do Castelo, incluindo os Arranjos Exteriores e Projeto de execução (Paisagismo) para a obra de arranjos exteriores (Jardim), envolvente à Casa do Castelo existente no Interior do Castelo de Alandroal, bem como para o Olival de acesso restrito numa área total de intervenção de, aproximadamente, 2.500 m²". -----

16. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RAMAL DE MONTOITO - CASAS NOVAS DE MARES - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 110 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Também aqui, segundo o Sr. Presidente, se trata da aprovação dos projetos finais desenvolvidos pelos serviços municipais. O objetivo é resolver um problema muito antigo de um conjunto de habitações à saída para Montoito que continuam sem saneamento. Trata-se de 141.660,00 acrescidos de IVA para lançar o procedimento concursal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução da rede de drenagem de águas residuais urbanas e rede de abastecimento de água - Ramal de Montoito - Casas Novas de Mares. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 31/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 458/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao processo de obras n.º 31/20 – EDIFIC. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/21 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 478/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 8/21 – LEGALIZAÇÃO. -----

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/19 – LICCOMB

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 497/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a instalação de posto de combustível referente ao processo de obras n.º 1/19 – LICCOMB. -----

20. Processo de obras n.º 20/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 534/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 20/21 – EDIFIC. -----

21. PROCESSO DE OBRAS N.º 22/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 494/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura e especialidades relativas ao processo de obras n.º 22/21 – EDIFIC. -----

22. PROCESSO DE OBRAS N.º 16/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 500/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 16/21 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 2 – Mandato 2021-2025

23. PROCESSO DE OBRAS N.º 25/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 510/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 25/21 – EDIFIC. -----

24. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do eleito pelo Nós Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 14.55 horas. -----

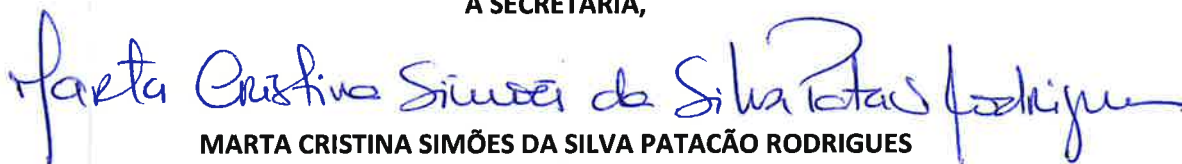
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VIÇOSA**

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Escola Sede: Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro
Código: 135483

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*
[Assinatura]

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República, 2
7250-116 VILA VIÇOSA

S/referência:

S/comunicação de:

N/referência
6.8.2

Data:

26/10/2021 176

Assunto: Envio do Pedido de Transporte.

Junto se envia, a V.^a Ex.^a, em anexo, o pedido de cedência de transporte com motorista, que se insere no quadro do programa Erasmus+.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,

(Rui Manuel Guarda Verdades de Sá)

FP/JC

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

19 OUT 2021

NIPG 12459/21 Func.º [Assinatura]
N.º Registo 11378

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal do Alandroal

Praça da República 2,
7250-116 Alandroal

Vila Viçosa, 15 de outubro de 2021

ASSUNTO: Pedido de Transporte

Serve o presente para solicitar a V. Exa. apoio na cedência de transporte, com motorista, para o dia 06 de novembro de 2021 (ida) e para o dia 13 de novembro de 2021 (volta), para efeitos de transporte de cinco alunos do 9.º ano de escolaridade, acompanhados por três docentes do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa. O trajeto será Vila Viçosa –Madrid no dia 06 de novembro, em horário a combinar e Lisboa – Vila Viçosa, no dia 13 de novembro a partir das 23.00h.

Esta saída insere-se no quadro do programa Erasmus+, no qual o agrupamento está a participar com o projeto “Life with values – Character-Building and European Citizenship”.

Os objetivos desta atividade de aprendizagem e formação são:

- Desenvolver valores e a consciência de uma identidade europeia, baseada na pluralidade e no multiculturalismo, assim como na preservação do meio ambiente.
- Possibilitar aos alunos e professores a oportunidade de aprender com outros alunos e professores, desenvolvendo competências em novas ferramentas tecnológicas e na língua inglesa.
- Produzir recursos didáticos passíveis de serem utilizados noutros contextos e noutras turmas.

O referido projeto foi aprovado pelo Conselho Geral e tem autorização da DGESTE para deslocação ao país anfitrião na data assinalada.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,


(Rui Manuel Guarda Verdades de Sá)

Ajuntamento
da Câmara
de 22.10.2021

**Igreja Evangélica Assembleia de Deus em
Redondo,**

Alandroal, Venda e Arraiolos...

Rua Dr. Manuel Cardoso F. Queiroz, 34, 7170-072 – Redondo

Data 12/10/2021

Assunto: Pedido para utilização do auditório - Fórum Cultural

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Com a aproximação da quadra natalícia, após um tempo de pandemia tão difícil para o nosso povo, estamos a preparar, enquanto comunidade cristã na área espiritual e social, um programa musical e poético, tendo como base a paisagem do canto e da poesia do nosso grande e precioso Alentejo. Todos nós precisamos de nos alegrar e espalhar esperança e alegria da Vida. É um Concerto de Natal com uma duração aproximada de uma hora. **Para isso, precisamos da vossa preciosa colaboração, autorizando a utilização do “Fórum Cultural”,** naturalmente, cumprindo todas as regras de segurança e boa utilização – **para sábado - Dia 11 De Dezembro. 16h.** No entanto, se essa data estiver ocupada, sugerimos, como segunda possibilidade: Sábados, 4 ou 18 de dezembro).

Agradecendo antecipadamente a sua resposta,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

O Pastor-Missionário,

Paulo Jorge Conde Paulino

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

20 OUT 2021

NIPG 12520/21 Func.º
N.º Registo 11425

Marta Rodrigues

De: Marta Rodrigues
Enviado: 20 de outubro de 2021 10:57
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de Apoio à Santa Casa

Importância: Alta

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*


De: scmalandroal@sapo.pt [mailto:scmalandroal@sapo.pt]
Enviada: 18 de outubro de 2021 16:45
Para: Paulo Gonçalves <pgoncalves.vereador@cm-alandroal.pt>
Cc: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Pedido de Apoio à Santa Casa
Importância: Alta

Exmo. Senhor,

Vereador Paulo Gonçalves,

Vem esta Santa Casa formalizar o pedido feito verbalmente para nos cederem uma casa de madeira (Oriunda da Praia da Liberdade).

Esta casa tem como finalidade a instalação do equipamento de rega e a guarda de alfaias de apoio à jardinagem.

Aproveitamos também para pedir algumas latas de tinta branca para a pintura do muro construído pelo Município, ficando assim mais harmonioso, sendo o trabalho suportado pela Santa Casa.

Com os melhores cumprimentos,

Dra. Maria Dulce Gonçalves
A Provedora,

*Apresento em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

De: Geral Alandroal
Enviado: 14 de outubro de 2021 11:11
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de apoio para funcionamento da Creche de Santiago Maior

À próxima reunião de câmara

De: dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt [mailto:dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt]

Enviada: 14 de outubro de 2021 11:09

Em 17-10-2021

Para: Geral Alandroal <geral@cm-alandroal.pt>

Assunto: Pedido de apoio para funcionamento da Creche de Santiago Maior

O Presidente da Câmara
Municipal,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior iniciou a valência de Creche no passado ano-letivo.

Tendo em conta que o número de inscrições para o corrente ano-letivo foi bastante superior ao ano transato, havendo apenas seis das vinte e cinco vagas totais disponíveis, solicitamos o apoio da autarquia para dar continuidade a este Projeto.

Pretende esta Delegação candidatar-se ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Conneração para o Desenvolvimento de Respostas Sociais) naquilo a que se referem os apoios para o Biénio 2021-2022. No entanto, sem esta garantia de comparticipação por parte da Segurança Social, torna-se necessário solicitar o apoio do Município de forma a garantir o funcionamento da valência.

Desta forma, e na expectativa de, entretanto, abrir o processo de candidatura ao Programa, solicitamos que a autarquia delibere no sentido de atribuir o apoio da verba correspondente ao mês de setembro para as 25 vagas existentes, num total de 7341,50€ (sete mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), tendo esse valor como referência o estabelecido pela Segurança Social (293,66€ mensais por cada criança).

Certos da atenção que este assunto lhe merecerá, apresentamos os nossos cumprimentos.

A Comissão Administrativa da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021
[Signature]

DESPACHO

Proceder em conformidade

Paulo Gonçalves

VEREADOR

em,

15-10-2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12234/21		11207	2021/10/15
Assunto: Criação de lugares de estacionamento Rua Monte dos Moreiras - Aldeia da Venda			

Foi elaborado um estudo prévio para reorganizar os estacionamento na zona supramencionada, são estes serviços da opinião que será esta a forma mais correta para resolução do pedido feito com o NIPG:8750/21 e NIPG:10929/21.

Contudo deixamos a consideração superior.

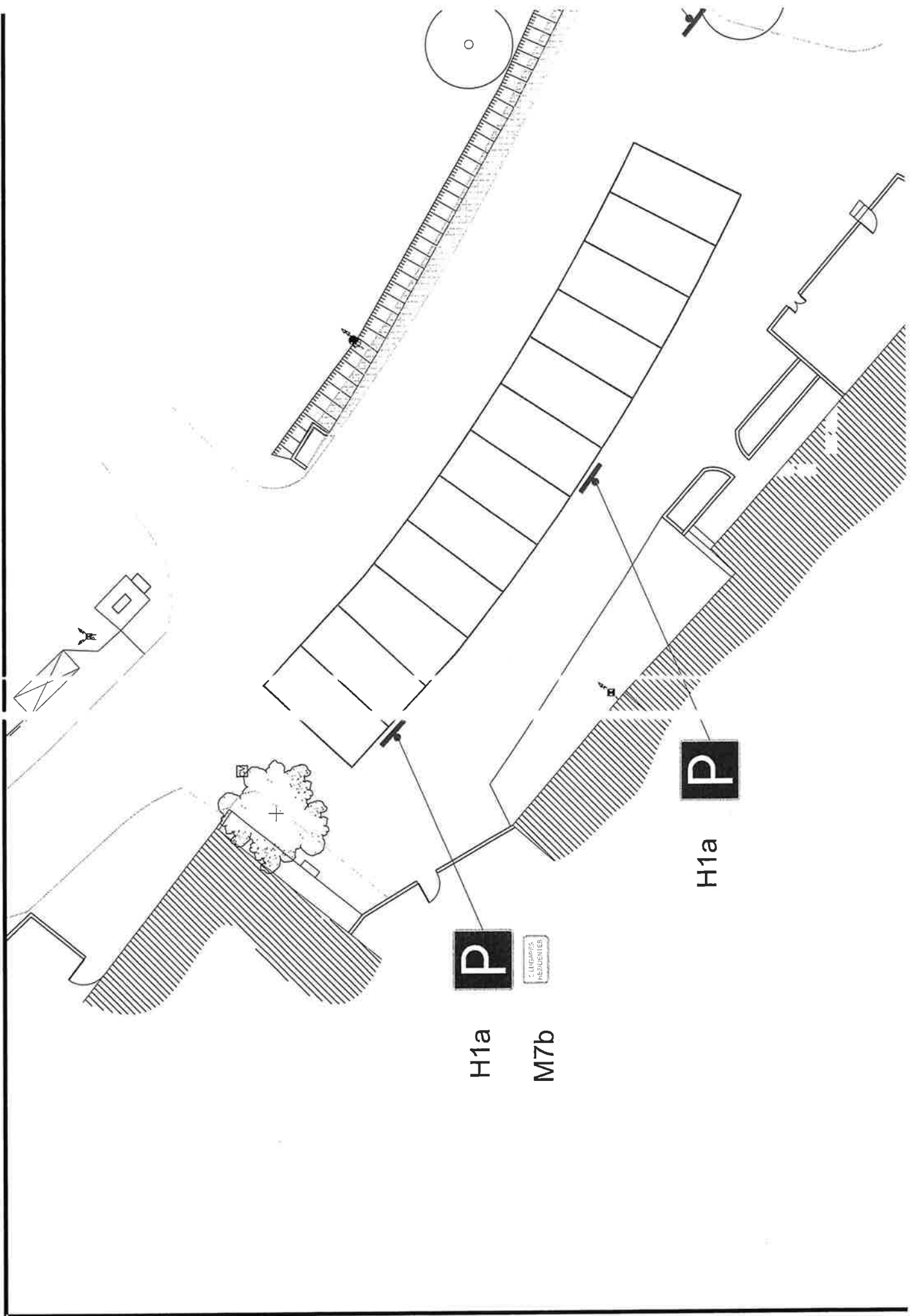
Anexa-se planta de implantação para zona de estacionamento.

Submeter à próxima reunião de Câmara.

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021
1

DESPACHO

Após análise técnica
 proceder em conformidade
 Paulo Gonçalves
 VEREADOR

em
 30-09-2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10448/21		10755	2021/09/30
Assunto: Requerimento para colocação de bandas redutoras de velocidade, estacionamento proibido e fim de estacionamento proibido no Bairro Inácio Melrinho			

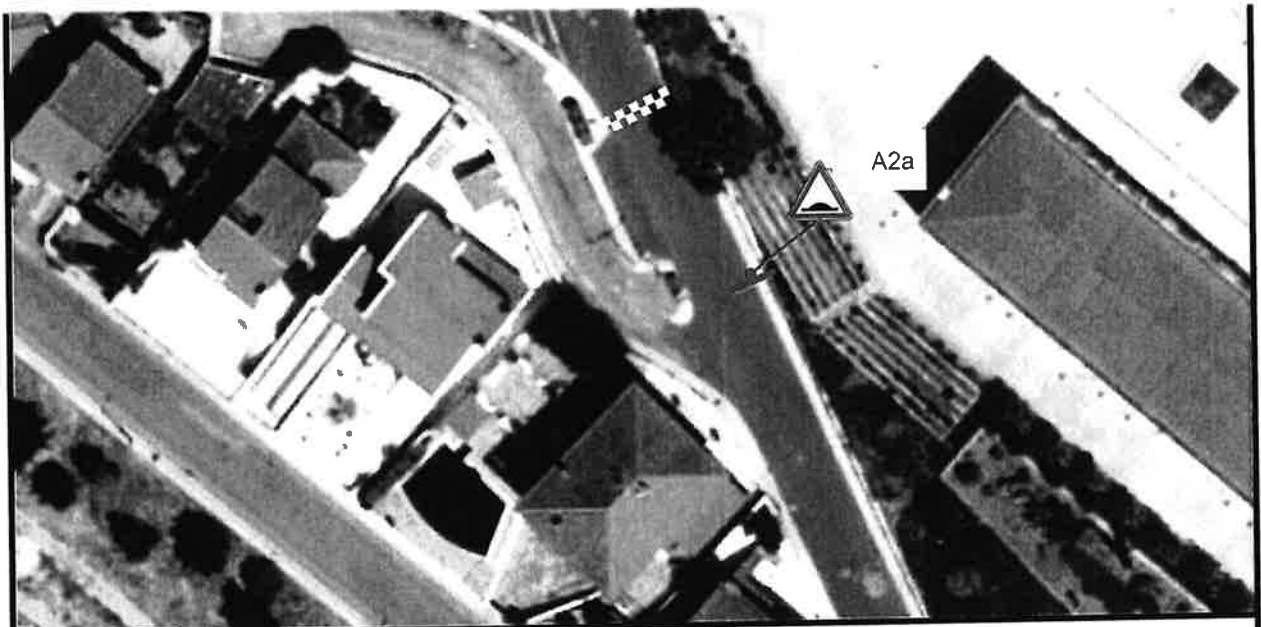
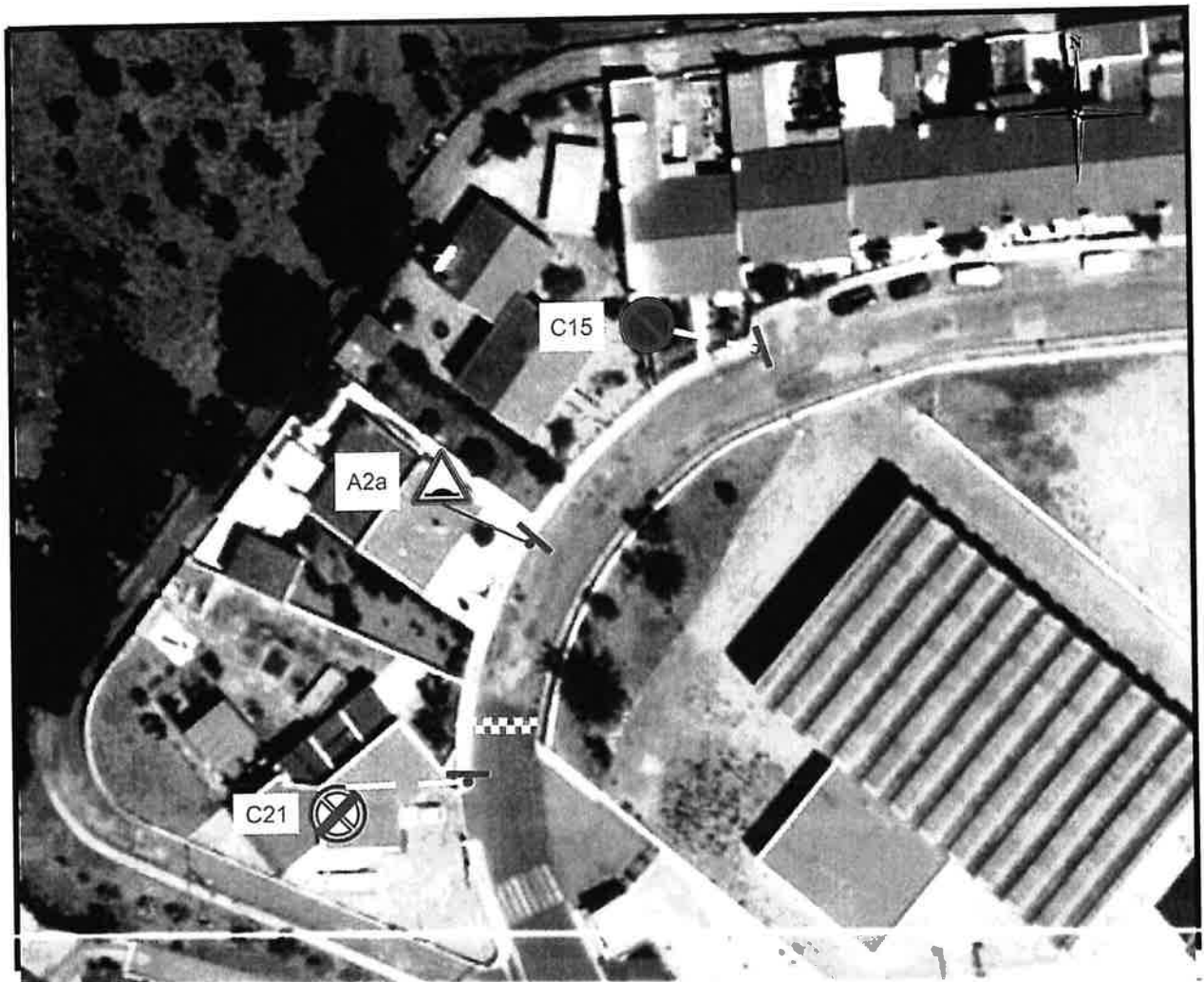
Após deslocação ao local supramencionado em conjunto com o Sr. Vereador Paulo Jorge Silva Gonçalves, e depois de analisado o pedido em causa, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, para a colocação dos sinais indicados em planta anexa, assim como as bandas redutoras de velocidade que já existiam antes das obras executadas e por lapso não voltaram a ser colocadas.
 Submeter à próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto:

Local:

Bairro Inácio Melrinho - Alandroal

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

Alteração de Sinalização Vertical
e Horizontal

Data:

30-9-2021

Esc:

s/esc

Nº

01

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 28-09-2021

O Presidente da Câmara
Municipal,**INFORMAÇÃO**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10361/21		10000	2021/09/13
Assunto: PLANO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - EXISTENCIA DE ROTURA consumidor 2758			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que:

O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os

requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o numero de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal.

Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dividas superiores a 250€.

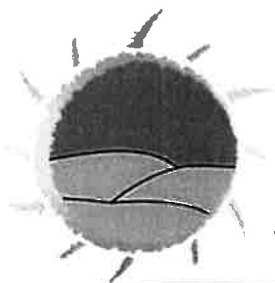
No caso em que as dívidas sejam inferiores a 250€ apenas poderá ser permitido o pagamento em prestações quando se verifique que o requerente se encontre em situação de debilidade financeira, a qual terá de ser comprovada. No caso concreto o cliente Pedro José de Azevedo da Cunha Sotto Mayor, apresenta duas faturas com o valor total de **544,62€** em virtude da existência de uma rotura a qual foi comprovada pelos nossos serviços. Solicita o pagamento em **4** prestações mensais. Ainda assim, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido do requerente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)



MeteoAlentejo

Associação de Meteorologia (MAAM)

NIPC: 516 181 963

T. 960 126 679 – Rua João Valente – 7830-356 SERPA

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*


PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA EM ALANDROAL

Considerando que:

- O MeteoAlentejo é um projecto de meteorologia criado em 2011 em Serpa, com o objectivo de dar a conhecer às pessoas o tempo que tempo real, inicialmente através de um blogue onde eram colocadas todas as informações captadas pela estação meteorológica;

- O MeteoAlentejo começou a ganhar dimensão e extravasou o Concelho de Serpa e hoje já se encontra nos concelhos de Beja, Mértola, Moura, Barrancos, Almodôvar, Sines, Castro Verde, Aljustrel, Vidigueira, Évora, Mourão, Vila Viçosa, Estremoz, Redondo, Campo Maior, Portalegre e Marvão;

- Em 2019 o projecto MeteoAlentejo constituiu-se como Associação de Meteorologia;

- A cooperação entre o MeteoAlentejo e a Câmara Municipal de Alandroal permite a instalação da estação meteorológicas que vai disponibilizar informações meteorológicas em tempo real para a população da cidade e também informações de importância para o município;

Estabelece-se o seguinte protocolo;

Entre:

MeteoAlentejo, Associação de Meteorologia, com sede na Rua João Valente, nº22, 7830-356 Serpa, NIF 516181963, representada neste ato pelo Presidente da Direcção Luís Manuel Baleizão Pereira Mestre, adiante designado, também, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**

e

Câmara Municipal de
Alandroal

.....adiante
designada, também, por **SEGUNDO OUTORGANTE**

CLAUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre a MeteoAlentejo e a Câmara Municipal de Alandroal para a instalação de uma Estação meteorológica em Alandroal.

CLAUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO METEOALENTEJO

Compete à MeteoAlentejo:

- Comprar e Instalar uma estação meteorológica e respetivo suporte (mastro) e software para o funcionamento da mesma;
- Instalar uma estação meteorológica e respetivo suporte (mastro) e software para o funcionamento da mesma;
- Instalar uma webcam meteorológica que filma o céu em permanência;
- Comprar e instalar um computador para ligar a estação;
- Disponibilizar os dados da estação ao Município e a toda a população

através do site www.meteoalentejo.pt e do site do município, concretamente, Temperatura, Precipitação, Vento, Humidade e Pressão Atmosférica em tempo real 24 horas por dia;

- Fazer a manutenção, reparação e eventual desmontagem da mesma;

CLAUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIAPAL DE ALANDROAL

- Participar a compra dos equipamentos com 200 euros
- Disponibilizar um espaço (por exemplo varanda ou terraço) para colocar a estação;
- Ajudar na instalação da estação;
- Fornecer uma tomada para ligação do computador (apenas o computador e a webcam ficam ligados à luz, a estação funciona com pilhas e energia solar);
- Disponibilizar um ponto de Internet para ligar o computador e a webcam ao router por cabo que também fornecemos;
- Desentupir a estação caso seja necessário;

CLAUSULA QUARTA

DURAÇÃO DO CONTRATO

- A duração do contrato é por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por carta registada com aviso de receção, com pelo menos 180 dias de antecedência.

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Alandroal , __ de Setembro de 2021

Presidente MeteoAlentejo – Associação de Meteorologia

Presidente Câmara Municipal Alandroal

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO

Concordo, remeto à
consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,
20-10-2021

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
11699/21		10796	2021/10/01
Assunto: Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2021/2022			

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Neste sentido e no âmbito do Regulamento Municipal – primeira alteração, publicado em Diário da república, 2.ª série, Aviso n.º 20579/2019, de 20 dezembro, são estabelecidas um o conjunto de normas para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, as quais se traduzem em comparticipações nas refeições escolares, em subsídio para aquisição de material didático, e transporte escolar, para o ano letivo de 2021/2022.

No seguimento das candidaturas entregues, analisada e validada pelo Serviço de Educação, e nos termos das normas instituídas, deverão beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, os seguintes alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado(a) de Educação	Capitação	Montante
Mariana Isabel S. Carrapeta	Catarina Isabel Lopes Soeiro (NIF: 256415207)	Escalão 1 (A)	30,00€
Soraia Isabel Lavado Roque	Centro Social Paroquial Alandroal (NIF: 503095443)	Escalão 1 (A)	30,00€

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Érica Serafim Melo	Centro Social Paroquial Alandroal (NIF: 503095443)	Escalão 1 (A)	30,00€
Yara Sofia Carrapeta	Catarina Isabel Lopes Soeiro (NIF: 256415207)	Escalão 1 (A)	30,00€
Maria Inês Soares Dordio	Centro Social Paroquial Alandroal (NIF: 503095443)	Escalão 1 (A)	30,00€
Gustavo Manuel Silva Barroso	Vanda Alexandra Prates Silva (NIF: 256408840)	Escalão 1 (A)	30,00€
Leonor Braizinha Moita	Deolinda Isabel C. Braizinha (NIF: 228757835)	Escalão 1 (A)	30,00€
Bruno Salvador A. Pateiro	Sabina Rosa Ferreira Amaral (NIF: 229481744)	Escalão 2 (B)	30,00€
Filipe da Conceição Dias	Inês Isabel Ferreira da Conceição (NIF: 230905455)	Escalão 2 (B)	30,00€
Tomás Amaral Pateiro	Sabina Rosa Ferreira Amaral (NIF: 229481744)	Escalão 2 (B)	30,00€
João Maria Graciano Catrongo	Vânia Isabel Graciano Sousa (NIF: 218985398)	Escalão 2 (B)	30,00€
Santiago Filipe Catraia Canhoto	Susana Maria Queimadelas Catraia (NIF: 232683638)	Escalão 2 (B)	30,00€

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

(elisabet)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO

Concordo, remeto à
consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR
em,
20-10-2021

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021
1*

PARECER

Processo
12321/21

Requerimento

Informação N.º
11280

Data da Informação
2021/10/18

Assunto: Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2021/2022

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Neste sentido e no âmbito do Regulamento Municipal – primeira alteração, publicado em Diário da república, 2.ª série, Aviso n.º 20579/2019, de 20 dezembro, são estabelecidas um o conjunto de normas para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, as quais se traduzem em comparticipações nas refeições escolares, em subsídio para aquisição de material didático, e transporte escolar, para o ano letivo de 2021/2022.

No seguimento da candidatura entregue, analisada e validada pelo Serviço de Educação, e nos termos das normas instituídas, deve beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, a seguinte aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado(a) de Educação	Capitação	Montante
Bianca Maria Lopes Serrano	Maria João Pinheiro Lopes (NIF: 226807908)	Escalão 1 (A)	30,00€

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo, remeto à
consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR
em,
20-10-2021

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
11713/21		10808	2021/10/01
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - JOAQUIM JOSÉ SUZANO PRATES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Joaquim José Suzano Prates

Este apoio terá a duração de Outubro a Dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino.

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR
em,

20-10-2021

*Assunto em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*
[Assinatura]

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
12161/21		11298	2021/10/18
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - JOÃO PEDRO CORNETA CALEIRO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

João Pedro Corneta Caleiro

Este apoio terá a duração de Outubro a Dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino.

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)



Apresentado em Reunião de Câmara
de 22.10.2021

A favor da
Assimilada Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 6-GP/2021 MANDATO 2021-2025

Autorização Genérica de Assunção Prévia de Compromissos Plurianuais

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por motivos de simplicidade, celeridade processuais e economia de custos e considerando que:

1. O município só conseguirá cumprir com as suas obrigações e equilibrar as contas da câmara, mantendo paralelamente a prestação de serviços básicos e essenciais aos munícipes, fazendo a assunção de compromissos plurianuais e considerando ainda que:

- Nos termos do artigo n.º 22 do Decreto-lei n.º 197/99, de 08/06 que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

- A obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção acima mencionadas e constantes do artigo 6.º, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser iniciados com adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo;

- Nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática;

- A obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção prévia de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada,

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal

Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt



designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplicidade a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente;

- A falta de regulamentação da referida lei não impede que se proponha a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

1. Que seja aprovada, pelo órgão executivo municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.
2. Caso a presente proposta seja aprovada pelo Órgão Executivo, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21/02, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Alandroal, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal

Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021.
A Assunção
Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PROPOSTA N.º 7-GP/2021 MANDATO 2021-2025
Assunção Prévia de Compromissos Plurianuais

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, Lei n.º 8/2012 de 21/2, na sua atual redação, em que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, proponho aprovação pelo Órgão executivo da assunção dos compromissos plurianuais explicitados no quadro em anexo, posteriormente, a sua submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação em vigor.

Alandroal, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Empreitada	Rubrica do Plano	Cabimento/Valor Base (c/IVA)	Prazo de Execução (meses)	Execução em 2021		Execução em 2022		Execução em 2023	
				(meses)	(€)	(meses)	(€)	(meses)	(€)
CENTRO HISTÓRICO INTERPRETATIVO DO CASTELO DE ALANDROAL E ARRANIOS EXTERIORES	2019 1	544 571,94 € (1)	12	1	45 380,99 €	11	499 190,94 €	0	- €
Conservação e Reparação de Vias e Arruamentos Existentes e Sinalização Transito	2017 57	86 920,00 € (1)	3	1	28 973,33 €	2	57 946,67 €	0	- €
Conclusão do Sistema de Saneamento em baixa de Casas Novas de Mares	2018 30	150 159,60 € (1)	4	1	37 539,90 €	3	112 619,70 €	0	- €
Fornecimento de Gasóleo rodoviário	2017 98	145 618,66 € (2)	12	0	- €	12	145 618,66 €	0	- €
Seguros	2017 98	200 000,00 € (2)	24	0	- €	12	100 000,00 €	12	100 000,00 €

Notas:

- (1) - Valor base dos projetos de execução revistos e aprovados em RC.
- (2) - Previsão dos serviços



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aprovado em
Reunião da
Câmara de
22.10.2021

Despacho:	Deliberação: Aprovado em Reunião da Câmara. 01.10.2021
-----------	--

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º1-ABA DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

ASSUNTO: ABATE DE VEÍCULOS

Na sequência do mail enviado (em anexo), do Coordenador Técnico Nuno Roma, informando que vários bens já não estão em funcionamento e devem ser abatidos, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objectivo de manter actualizado o Inventário Municipal, anexamos fichas dos bens a que correspondem os números de inventário: 6860 e 6861 que, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artº 89º da Norma de Controlo Interno do Município de Alandroal, deverão ser submetidos ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

A Coordenadora Técnica,

Maria Marcelina Chilrito Rocha

Maria Marcelina Chilrito Rocha

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

Coordenador(a): Concordo com a proposta, à superior consideração de V. Exa. Balbina Bexiga TÉCNICO SUPERIOR em, 15-10-2021	Data: ____/____/____ À próxima reunião de câmara Em 17-10-2021 O Presidente da Câmara Municipal,
---	---

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		35/2021/RR	2021/10/12
Assunto: Alienação do lote 1 e 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que:

- O Município de Alandroal realizou a Operação de Loteamento denominada "Zona Oficial de Santiago Maior" a qual se encontra concluída;
- Os serviços municipais registaram a entrada de proposta da LACTIFREIRE – INDUSTRIA DE LACTICÍNIOS UNIPessoal, LDA., onde a sua sócia-gerente manifesta interesse na aquisição do lote 1, bem como do lote 2 da referida Operação de Loteamento;
- O valor proposto pela requerente para a aquisição do lote 1 e do lote 2 é de € 8.130,00 (oito mil cento e trinta euros);
- A venda de qualquer dos lotes do referido Loteamento terá de respeitar o estabelecido pelo Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de setembro de 2007;

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- e) Nos termos do artigo 2.º do citado Regulamento, a venda dos lotes obedece regra geral, ao procedimento de Hasta Pública, podendo, no entanto, a Câmara Municipal se assim o entender, proceder à alienação de lotes mediante recurso ao Ajuste Directo;
- f) O Município procedeu à realização de dois procedimentos de venda por Hasta Pública, sendo que na primeira, realizada em 28 de outubro de 2012, foi adjudicado apenas um lote e no segundo procedimento, realizado em 4 de dezembro de 2012 não foi adjudicado qualquer lote por ausência de licitações;
- g) Assim, porque o Loteamento em causa é uma obra de custos elevados e que a mesma se destina a promover o desenvolvimento do tecido empresarial da freguesia em particular e do concelho em geral;
- h) Atendendo a que os procedimentos de alienação em Hasta Pública verificaram uma afluência muito diminuta, e que o Município deve incentivar a fixação de empresas no concelho;
- i) Considerando que o Município em situações idênticas tem deliberado pela aceitação das Propostas e consequentemente aprovado a alienação mediante o recurso ao procedimento de Ajuste Directo;
- j) O valor proposto para a aquisição do lote 1 e 2, foi o valor correspondente à base de licitação, acrescido de um lanço para cada lote, o que respeita o previsto no Regulamento para Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior;
- k) Assim, entendemos que o valor proposto, de € 8.130,00 (oito mil cento e trinta euros) cumpre o estipulado no Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior;
- l) Assim, atendendo a tudo o supra exposto,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte,

PROPOSTA

No uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no artigo 2.º do Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Setembro de 2007, propõe-se que o executivo municipal delibere, sobre a



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

aprovação da venda do lote 1 e lote 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior à sociedade LACTIFREIRE – INDUSTRIA DE LACTICÍNIOS UNIPessoal, LDA., mediante recurso ao procedimento de Ajuste Directo, pelo valor total de € 8.130,00 (oito mil cento e trinta euros).

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista:

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho

(raquelr)



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

Despacho 01 / 10 / 2021

A próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

ASSUNTO: PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL AO REGULAMENTO DO PLANO DE SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DA VILA DE JUROMENHA (PSRVJ)

INFORMAÇÃO TÉCNICA / PROPOSTA

1. Considerandos / enquadramento no PSRVJ

1.1. O Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha (PSRVJ), aprovado em sessão ordinária pela Assembleia Municipal de Alandroal em 30 de setembro de 2011, foi publicado pelo Aviso n.º 13082/2012, do Diário da República (2.ª Série), de 1 de outubro de 2012;

1.2. A entidade Turismo de Portugal remeteu para a CM de Alandroal a seguinte exposição / proposta (correio eletrónico de 14/08/2021):

“No contexto do desenvolvimento dos trabalhos no REVIVE, a DGPC encontra-se já a desenvolver os “termos de referência” para intervenção no edificado da Fortaleza da Juromenha, que farão parte integrante das peças do concurso de concessão a lançar.

No mesmo contexto, vimos colocar à consideração do município do Alandroal uma proposta de alterações ao Regulamento do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha, que atualmente limita a possibilidade de exploração turística no interior da Fortaleza à instalação de unidades de turismo em



espaço rural na modalidade de casas de campo, de forma a alargar a possibilidade de exploração turística a outro tipo de oferta, que se considera igualmente adequada ao local, propondo-se que seja admitida, nomeadamente, a instalação de um Hotel Rural, de um estabelecimento de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem ou outro projeto com vocação turística devidamente integrado na paisagem natural e no contexto histórico e arquitetónico do local, designadamente, de natureza cultural.

Entende-se que este alargamento contribui para uma maior atratividade das condições de investimento e, nessa medida, para a captação de um maior número de interessados no concurso de concessão a lançar, sem que sejam postos em causa os interesses e valores relacionados com a preservação do património natural e cultural.”

- 1.3. Considera-se que o intuito, face ao exposto pelo Turismo de Portugal, é unicamente alargar o leque de tipologias de utilizações turísticas, sem desvirtuar a natureza dos artigos 8.º, 10.º e 28.º do regulamento do PSRVJ, que atualmente têm a seguinte redação:

“(…)

Artigo 8.º Usos e destinos

1 - Na área do Plano, admitem-se novas construções, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de edifícios existentes destinados a:

- a) Habitação;
- b) Comércio e serviços;
- c) Turismo em espaço rural\casas de campo;
- d) Equipamentos sociais

(…)

Artigo 10.º Condicionantes especiais à edificabilidade

(…)



3 - O projeto de implementação de unidades de turismo, em espaço rural e restantes funcionalidades de apoio a implantar na Zona B do Plano, terá de ser executado conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 140/09 de 15 de junho.

(...)

Artigo 28.º Objetivos

São objetivos da implementação de operação urbanística a realizar, de adaptação a comércio / serviços / empreendimentos de turismo em espaço rural:

(...)

g) Criar uma oferta turística adequada ao sítio, através da implementação de unidades de turismo, em espaço rural na modalidade de casas de campo exploradas de uma forma integrada, por uma única entidade, criando uma unidade de turismo de aldeia;

h) Criar uma capacidade de oferta até ao máximo de 67 unidades de alojamento, na modalidade de casas de campo.

(...)"

- 1.4. Assim, constata-se que o regulamento do PSRVJ contém uma omissão bastante limitadora no que respeita ao tipo de ocupação / atividade turística (unicamente permitindo a tipologia turística de "TER – Casas de Campo"), a implementar dentro do perímetro da Fortaleza de Juromenha, que será brevemente intervencionada, através de obra de consolidação e reabilitação, tendo em vista dar suporte a posterior investimento através do programa REVIVE – Reabilitação, Património e Turismo.

2. Enquadramento no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

– Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação

- 2.1. O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que procedeu à revisão do RJIGT, prevê, no seu art.º 22.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais dos elementos do plano de modo relativamente expedito, podendo as mesmas serem efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável



pela elaboração do plano (CMA) e subsequente publicação na mesma série do Diário da República em que foi publicado o instrumento de gestão territorial objeto da correção;

2.2. Julga-se que a pretensão tem enquadramento na alínea b) do art.º 122.º do RJIGT:

“Correções de erros ou omissões, patentes e manifestos (...) no regulamento”;

2.3. A correção material em causa, que se pretende preconizar, não coloca efetivamente em causa a coerência global do plano, tendo em consideração o caráter dinâmico que os instrumentos de gestão territorial devem deter, a par de uma interpretação legal do n.º 1 do art.º 122.º do RJIGT de uma forma tendencialmente aberta e não fechada (tipificada).

3. Proposta para deliberação da CM de Alandroal

Face ao supracitado, nesta informação técnica, propõe-se que a CM de Alandroal delibere o seguinte:

3.1. Que os artigos 8.º, 10.º e 28.º do regulamento do PSRVJ passem a ter a seguinte redação (alterações sublinhadas):

“(…)

Artigo 8º - Usos e destinos

1 - Na área do Plano, admitem-se novas construções, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de edifícios existentes destinados a:

a) Habitação;

b) Comércio e serviços;

c) Empreendimento de turismo em espaço rural, alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem ou outro projeto com vocação turística devidamente integrado na paisagem natural e no contexto histórico e arquitetónico do local;

d) Equipamentos sociais.

(…)



Artigo 10º - Condicionantes especiais à edificabilidade

(...)

3 - O projeto de implementação de unidades de turismo em espaço rural, de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem ou de outro projeto com vocação turística, e restantes funcionalidades de apoio a implantar na Zona B do Plano, terá de ser executado conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 140/09 de 15 de junho.

(...)

Artigo 28º - Objetivos

São objetivos da implementação de operação urbanística a realizar, de adaptação a comércio / serviços / turismo:

(...)

g) Criar uma oferta turística adequada ao sítio, através da implementação de unidades de turismo em espaço rural, de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem ou de outro projeto com vocação turística devidamente integrado na paisagem natural e no contexto histórico e arquitetónico do local;

h) Criar uma capacidade de oferta até ao máximo de 70 unidades de alojamento.

(...)"

3.2. Que em consonância com o n.º 3 do art.º 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, seja comunicado à Assembleia Municipal de Alandroal e CCDR do Alentejo o conteúdo do presente procedimento de correção material.

3.3. Que a declaração de correção material seja publicada na 2.ª série do Diário da República e remetida para depósito, através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial (SSAIGT).

01 de Outubro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SEÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Tec. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Retificado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021.

Parecer:

CONCORDO. Profõe a concessão
da prorrogação de prazo
solicitada, nos termos da
informação da fiscalização.

18.09.2021

[Assinatura]

Despacho:

Aprov.
À próxima Reunião
de Câmara para
ratificação.

18.10.2021

[Assinatura]

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/107/2021

Data: 18/Outubro/2021

ASSUNTO: Empreitada "CAPELA DA BOA NOVA DE TERENA - OBRAS DE CONSERVAÇÃO"

- Pedido de Prorrogação de Prazo (45 dias)

Relacionado com a empreitada em referência, vem a empresa adjudicatária "IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, UNIPESSOAL, LDA.", na sua comunicação de 12 de Outubro de 2021, solicitar uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada por mais 45 (quarenta e cinco), justificando o pedido com a atual conjuntura do mercado de trabalho nomeadamente no sector da construção civil, conforme anexo.

Sobre o pedido ora apresentado, vem a Fiscalização informar o seguinte:

- O contrato da empreitada foi celebrado a 17/02/2021 e a consignação da obra efetuada no passado dia 25/03/2021, sendo o prazo de execução de 180 dias;
- No dia 20/04/2021, por não ter sido dado início aos trabalhos (que só ocorreu dia 03/05/2021) a fiscalização, solicitou por correio eletrónico ao empreiteiro, apresentação de um plano ajustado, com base no nº 1 do artigo 404º do Código dos Contratos Público, o qual foi aprovado no dia 25/05/2021 na sequência da Informação Técnica DOASU-SOOM/044/2021 dia 24/Maio/2021;
- Na sequência da aprovação da proposta de trabalhos complementares, com base na informação técnica DOASU-SOOM/092/2020 de 17/Set./2021, foi concedido um acréscimo de prazo de 30 dias, o qual remetia o prazo de conclusão da empreitada para o dia 21/10/2021;



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SEÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- À solicitação da fiscalização, para a apresentação de plano de trabalhos ajustado à extensão de 30 dias referida no ponto anterior, vem a empresa adjudicatária apresentar o pedido em apreço e acompanhado dos Planos de Trabalho, mão de obra, equipamentos e pagamentos ajustados ao prazo agora solicitado;
- Sobre a justificação apresentada pela empresa, a fiscalização reconhece que é uma situação recorrente no sector da construção, como se verifica pelas notícias que diariamente aparecem nos meios de comunicação social, relacionadas com a falta de mão de obra especializada e a falta de materiais, que condicionam o andamento de muitas empreitadas.

Em conclusão, face ao descrito, propõe-se a aceitação da prorrogação pelo período de 45 dias, uma vez que o prolongamento do prazo da empreitada parece ser a solução mais vantajosa para o dono da obra, de forma a garantir a conclusão de todos os trabalhos da empreitada. O prazo ora proposto deve ser concedido graciosamente, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de Agosto.

Caso esta proposta tenha acolhimento superior, propõe-se ainda que:

- A obra deverá ser concluída impreterivelmente até ao dia 5 de Dezembro de 2021 (data limite da presente dilação de prazo);

E,

- Se se verificarem novos desvios ao plano de trabalho apresentado, deverá ser de imediato determinada a aplicação de sanções contratuais, por cada dia de atraso, de acordo com o nº1 do art.º 403º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), e na cláusula 11º do Caderno de Encargos, sendo as quantias pagas pelo empreiteiro devolvidas logo que se verifique a recuperação do atraso e a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido.

À consideração superior;

DOASU – SOOM, 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Fiscalização,



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ratificado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021

Parecer: CONCORDO. Profundas a aprovação da presente proposta de trabalhos complementares, de acordo com a informação da fiscalização. 11. OUT. 2021	Despacho: Aprovar. À próxima Reunião da Câmara para ratificação. 11.10.2021
--	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/102/2021

Data: 11/outubro/2021

ASSUNTO: Empreitada - "ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI - PRAIA FLUVIAL" – 2ª
Proposta de Trabalhos Complementares

1. INTRODUÇÃO

Relativamente à empreitada "ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI - PRAIA FLUVIAL", cuja execução está a cargo da empresa Consórcio "NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. / LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.", por contrato de 30/03/2021, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para garantir a sua funcionalidade pelos motivos que a seguir se descrevem.

Relativamente a esta empreitada já existe uma proposta de trabalhos complementares, constituída por um conjunto de seis mapas, num valor total de **83 123,43 €**, correspondendo a uma percentagem de **12,41%** do valor da empreitada.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

3.3 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º 2, do citado artigo, uma vez que a mudança do cocontratante:

– Provocaria graves constrangimentos Técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;

- Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;

3.4 - O valor apurado de trabalhos complementares não previstos, constantes do **Mapa n.º 7**, num total de **3.570,60 €**, corresponde a uma percentagem de **0,53%** do valor da empreitada e, por conseguinte, em virtude da anterior proposta de trabalhos complementares (1ª Proposta de Trabalhos Complementares – Informação nº 95/2021, Aprovada em Reunião de Câmara de dia 22/09/2021) corresponder a **12,41%** do valor da empreitada, resultando assim num total de **12,94%** em trabalhos complementares até à data da presente informação, não é excedido o limiar de 15 % do valor da empreitada, consignado pela alínea a) do n.º3 do citado artigo 313º, do CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

Assim, de acordo com o exposto, o total dos trabalhos complementares, incluindo a 1ª Proposta de Trabalhos Complementares (Informação nº 95/2021, Aprovada em Reunião de Câmara de dia 22/09/2021) e a atual proposta relatada na presente informação, é de **86.694,03 €** (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro euros e três cêntimos), correspondente a uma percentagem de **12,94%** do valor da empreitada, verificando-se assim, que não é excedido, o limiar de 50 % do valor da empreitada, conforme previsto no n.º4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

3.5 - Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada em 13 de janeiro de 2021 foram aprovadas a abertura de procedimento mediante Concurso Público, nos termos do disposto na al. b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento e restantes condições do respetivo concurso

3.6 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2020, designadamente nas seguintes rubricas:



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Requiere a
Reun. de Câmara
de 22.10.2021*

Despacho:

*Aprov.
À presença Reun. de Câmara
para ratificação.*

11.10.2021

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/103/2021

Data: 11/OUT./2021

ASSUNTO: "Empreitada – FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" - **Proposta de aprovação do PSS**

A documentação anexa, constitui o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada Empreitada – FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" remetido pelo respetivo adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

Nos termos do Dec. Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao Município de Alandroal, na qualidade de dono da obra, entre outras obrigações, aprovar o respetivo Plano de Segurança e Saúde.

Dado que o presente PSS já se encontra validado pelo respetivo Coordenador de Segurança, de acordo com o documento anexo, sugere-se a sua aprovação, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

Aproveita-se, ainda, para referir, que nos termos do nº. 1 do Artigo 15º. do citado diploma, deve ser comunicada previamente à Autoridade para as Condições do Trabalho de Évora a abertura do estaleiro.

À consideração de V. Exª. para uma melhor resolução,

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng^a Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Apresentar
Parecer da Câmara
de 22.10.2021

Parecer: CONCORDO. À Consideração Superior 21. OUT. 2021 b.	Despacho: Câmara À presença da Câmara. 21.10.2021 1
---	---

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/109/2021

Data: 21/OUT./2021

ASSUNTO: Proposta de Aprovação

- REVISÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO NO ALANDROAL.
- REVISÃO/ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO, INCLUINDO OS ARRANJOS EXTERIORES.
- PROJECTO DE EXECUÇÃO (PAISAGISMO) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (JARDIM) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO, PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE 2.500 M² (REVISÃO).

Considerando que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal de dia 23/12/2020, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à "Revisão do Projeto de Arquitetura da Casa do Castelo", da autoria do Arqt^o. André Rodrigues Costa.
2. Para a implementação das soluções previstas no referido projeto, é apresentado agora pelo seu autor, o respetivo projeto técnico de execução, do qual fazem parte, entre outros, o Caderno de Encargos, o Mapas de Quantidades de Trabalhos e o Orçamento, no valor de 171.098,93 € (cento e setenta e um mil, noventa e oito euros e noventa e três cêntimos);
3. Para a concretização da obra, se tornou imprescindível e necessária a revisão também dos projetos das respetivas especialidades, titulados "REVISÃO/ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO,



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

INCLUINDO OS ARRANJOS EXTERIORES", os quais, foram adjudicados à sociedade comercial "PROCALE – Gabinete de Estudos e Projetos de Engenharia, Lda."

4. *Da sua análise, verificou-se que o mesmo é constituído por:*

- *Projeto de estabilidade – Edifício e arranjos exterior (área do jardim contíguo à casa)*
- *Projeto da rede infraestruturas elétricas e CCTV - Edifício e arranjos exterior (área do jardim contíguo à casa)*
- *Projeto de infraestruturas eletromecânicas - Edifício*
- *Projeto ITED - Edifício*
- *Projeto de drenagem de águas pluviais - Edifício e arranjos exterior (área do jardim contíguo à casa)*
- *Projeto da rede de água e esgotos - Edifício e arranjos exterior (área do jardim contíguo à casa)*
- *Projeto de segurança contra incêndios. - Edifício*
- *Projeto de AVAC - Edifício*
- *Projeto acústico - Edifício*
- *Medições de todos os trabalhos de especialidades da obra – incluindo medições das especialidades dos arranjos exteriores*
- *Estimativa orçamental dos trabalhos das especialidades, incluindo estimativa orçamental das especialidades dos arranjos exteriores*
- *Cadernos de encargos das especialidades*

5. O orçamento calculado pela empresa "PROCALE – Gabinete de Estudos e Projetos de Engenharia, Lda", remete o valor das obras relativas às diferentes especialidades para **225.575,10€** (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos);

6. Por último, e relativamente ao projeto de arquitetura de arranjo paisagístico adjudicado à empresa "Basílio & Barros, Lda.", com a designação de "PROJECTO DE EXECUÇÃO (PAISAGISMO) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (JARDIM) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO, PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE 2.500 M2", vem agora esta entidade também apresentar uma revisão ao projeto, anteriormente aprovado em reunião de câmara de 23/12/2020, compatibilizando-o com os anteriores;

7. Da análise a este projeto, se constata a apresentação das peças desenhadas e escritas necessárias à execução desta parte da obra, bem como do Mapa de Quantidades de Trabalho e Estimativa orçamental, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Plano de Segurança e Saúde para a Obra;

8. Resulta ainda, da análise a este projeto, que a área de intervenção apenas abrange o logradouro inserido no prédio urbano correspondente à Casa dos Castelos.



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

9. A implementação das soluções previstas neste projeto, de acordo com o orçamento apresentado, é de 117.073,08 € (cento e dezassete mil e setenta e três euros e oito cêntimos);

Propõe-se:

- A aprovação do Projeto de Execução resultante da “REVISÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA CASA DO CASTELO NO ALANDROAL”, da “REVISÃO/ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO, INCLUINDO OS ARRANJOS EXTERIORES” e da revisão do “PROJECTO DE EXECUÇÃO (Paisagismo) PARA A OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES (Jardim) ENVOLVENTE À CASA DO CASTELO EXISTENTE NO INTERIOR DO CASTELO DE ALANDROAL, BEM COMO, PARA O OLIVAL DE ACESSO RESTRITO NUMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE, APROXIMADAMENTE 2.500 m²”, cujo investimento total é de 513 747,11€ (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos);

À consideração de V. Ex^ª. para melhor resolução,

A Técnica Superior do SOOMA


(Dora Silva)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Téc. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021

Parecer: CONCORDO. À Consideração superior. 21. OUT. 2021 [Assinatura]	Despacho: Aprovado. À próxima Reunião de Câmara. 21.10.2021 [Assinatura]
--	---

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/110/2021

Data: 21/OUT./2021

ASSUNTO: "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RAMAL DE MONTOTO - CASAS NOVAS DE MARES -
Aprovação Projeto de Execução

Com vista à melhoria das condições de saneamento básico e abastecimento de água na localidade de Casa Novas de Mares, foi solicitado superiormente a elaboração do presente Projeto de Execução, à Secção de Ordenamento e Obras Municipais, para a zona designada por Ramal de Montoto.

Esta zona, estando integrada no limite do perímetro urbano daquela localidade é de manifesto interesse a execução de uma rede de saneamento, travando assim a proliferação de fossas sépticas particulares, que vão aumentando à medida que ocorrem novas construções.

Foi também prevista a renovação da rede de abastecimento de água e a execução de passeios em calçada, que irá, por outro lado, incentivar o preenchimento da malha urbana, garantindo-se assim um melhor serviço ao nível das infraestruturas básicas e de acessibilidades.

Da análise funcional da proposta, melhor identificada nas peças escritas e desenhadas que a compõem, distinguem-se:

- REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICA



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- O colector da zona de intervenção é do tipo separativa, pelo que, em caso algum, deverão ocorrer ligações de águas pluviais a este;
- Sempre que possível optou-se por levar o traçado do colector no limite do arruamento, na berma da estrada, e fora da zona pavimentada, no entanto, dadas as cotas topográficas do arruamento, numa zona intermédia do colector, foi necessário proceder à sua implantação fora da faixa dos arruamentos, e passeios, em terrenos particulares, evitando-se escavações que seriam da ordem dos 5,5 metros, caso o traçado se mantivesse no arruamento principal.

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- A implantação da nova conduta de abastecimento de água, será adjacente à existente a desativar.

Por fim, conforme orçamento anexo, o custo total das obras definidas no presente projeto de execução é de 141.660,00€ (cento e quarenta e um mil seiscientos e sessenta euro).

Face ao exposto **Pronõe-se:**

- que seja aprovado o projeto em referência denominado "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -RAMAL DE MONTOITO - CASAS NOVAS DE MARES" cujo investimento, de acordo com o seu orçamento, é de **141.660,00€ (cento e quarenta e um mil seiscientos e sessenta euro)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução,

O Técnica Superior da SOOM,

(Dora Silva)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,

29-09-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de um ano a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho

SECRETÁRIO GERAL

em,

29-09-2021

N.º Inf. 458/21 - Carlos

Proc. N.º 31/20 - EDIFIC

Req.º N.º 491/21

Titular: ANTONIO MITRA CEBOLA

Requerente: ANTONIO MITRA CEBOLA

Local: TAPADA DA ALDEIA EM CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

**Assunto: LEGALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ARRUMOS / APOIO
AGRÍCOLA - PROJETOS DE ESPECIALIDADES**

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

1.1. Informação técnica n.º 195/21, de 27/09/2021.

1.2. Ofício enviado ao requerente, com referência n.º 268/21 – SUF, de 07/06/2021 (data de saída).



2. Pretensão

- 2.1. Legalização / construção de edificação para arrumos / apoio agrícola.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades e demais elementos indicados no ofício citado no subponto 1.2. desta informação.

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades e demais elementos, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

27 de Setembro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
10-10-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE), bem como os elementos indicados no subponto 4.4. da informação técnica.

Nome Grilo
COORDENADOR TÉCNICO
em,
10-10-2021

N.º Inf. 478/21 - Carlos

Proc. N.º 8/21 - LEGALIZACAO

Req.º N.º 485/21

Titular: Luis Nuno Carraço Monteiro

Requerente: Luis Nuno Carraço Monteiro

Local: ROTUNDA DA FIGUEIRA, N.º 10 E 10-A EM FERREIRA - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E PISCINA - PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

1.1. O local de intervenção, sobre o qual recai a intervenção, encontra-se dentro do perímetro urbano de Aldeia de Ferreira de Capelins, em Solo Urbanizado – Espaços Residenciais, mediante o estatuído no PDM de Alandroal.

2. Antecedentes

2.1. Processos n.ºs 97/99 e 66/16.



3. Pretensão

3.1. Legalização de muro de vedação e piscina.

4. Análise

4.1. A pretensão enquadra-se no art.º 102.º-A (legalização), conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios indicados na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, com exceção do referido no subponto 4.4. desta informação.

4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído no art.º 58.º e seguintes do regulamento do PDMA (a construção / legalização de muro e piscina não computa para a área máxima de implantação ou de construção), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deve o requerente juntar ao processo os seguintes elementos:

- Corte longitudinal da piscina (arquitetura);
- Declaração de conformidade regulamentar - estabilidade;
- Declaração de conformidade regulamentar - rede de água e esgoto;
- Termo de responsabilidade pela componente da rede elétrica ou fatura comprovativa da instalação existente;



- Projeto de arranjos exteriores, considerando que existe logradouro privativo em parte não pavimentado.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades e demais elementos citados no subponto 4.4. da presente informação.

5.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

08 de Outubro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
17-10-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 20.º, n.º 3, 23.º e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de um ano a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD) estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

João Grilo
COORDENADOR TÉCNICO
em,
14-10-2021

N.º Inf. 497/21 - Carla Gonçalves Proc. N.º 1/19 - LICCOMB Req.º N.º 461/21

Titular: MOTA ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA

Requerente: MOTA ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA

Local: HERDADE DO CONGEITO-ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.º da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.ª do Loreto)

Assunto: INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA CONSUMO PRÓPRIO

INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 321/20, de 8 de setembro de 2020, com despacho de 14/10/2020, transmitida por ofício n.º 426/20 – SUF, datado de 14/10/2020 (data de saída).



1.2. Parecer favorável emitido pelo ISQ, datado de 26/05/2021;

2. Pretensão

- 2.1. Instalação de posto de abastecimento para consumo próprio (combustível).
- 2.2. Envio do relatório de vistoria satisfatória e certificado de inspeção por correio eletrónico no dia 10 de agosto de 2021.

3. Análise

- 3.1. A instalação pretendida trata-se de um posto de abastecimento para consumo próprio com capacidade de armazenagem de 40m³, enquadrável no regime de licenciamento simplificado previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, nomeadamente na alínea d) da Classe A1.
- 3.2. Compulsado / analisado o procedimento, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com o termo de responsabilidade pela execução das instalações de armazenagem de combustíveis.
- 3.3. Face aos elementos apresentados e considerando o parecer emitido por entidade externa (citados no ponto 1), constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (não colidindo com o indicado nos artigos 30.º e 31.º do Regulamento do PDMA – Outros Espaços Agrícolas de Produção), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento da pretensão.



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º, sugere-se o deferimento da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE.
- 4.3. Caso a pretensão seja aprovada, o requerente deverá solicitar a emissão do alvará de licença de construção, com entrega dos respetivos elementos para o efeito.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

13 de outubro de 2021

Ana Paula Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*4ª reunião
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

Despacho ____/____/____

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE

em,

17-10-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE), bem como os elementos indicados no subponto 3.2. da informação técnica.

COORDENADOR TÉCNICO
em,
14-10-2021

N.º Inf. 534/21 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 20/21 - EDIFIC

Req.º N.º 534/21

Titular: Silvia Margarida Louro da Silva

Requerente: Silvia Margarida Louro da Silva

Local: COURELA DO MONTE DA FIGUEIRA - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM PRÉVIA DEMOLIÇÃO DE
CONSTRUÇÃO EXISTENTE (ANEXO AGRÍCOLA)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 275/21, de 05 de julho de 2021, com despacho de 05/07/2021, transmitida por ofício n.º 332/21-SUF ao requerente no dia 07 de julho de 2021.



- 1.2. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 06/10/2021, de acordo com a informação técnica n.º 275/21.

2. Pretensão

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar, com dois pisos, de tipologia T3 (área de implantação de 274,45m² e área bruta de construção de 301,85m²) e construção de piscina (implantada em zona de talude);

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverão ser anexados ao processo o seguinte elemento:
- a) Deverá ser entregue uma nova Certidão do Registo Predial com a união dos dois prédios sobre os quais se propõe a implantação da nova edificação (sugere-se que seja efetuada unificação dos três artigos rústicos com as seguintes matrizes: 201, 202 e 203, ambos da secção 010).

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.3. Aquando da entrega dos projetos das especialidades, deverá ser junto ao processo o elemento citado no subponto 3.2 desta informação;
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

13 de outubro de 2021

Arq.^a Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

*Apresentado em Reunião
de Câmara de
22.10.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
17-10-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica (arquitetura + especialidades).

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 20.º, n.º 3, 23.º e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho

em,

14-10-2021

N.º Inf. 494/21 - Carla Gonçalves Proc. N.º 22/21 - EDIFIC Req.º N.º 431/21

Titular: QUINTA DA SANFANHA - GESTÃO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, LDA.

Requerente: QUINTA DA SANFANHA - GESTÃO AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, LDA.

Local: LARGO DO POSTO N.º 4 - JUROMENHA - União das freguesias de Alandroal (N.º

Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.ª do Loreto)

Assunto: ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 280/21, de 7 de julho de 2021, com despacho de 08/07/2021, transmitida ao requerente, por ofício, no dia 9 de agosto de 2021.



- 1.2. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica n.º 280/21.

2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração e ampliação (volumétrica) de construção existente e construção de piscina;
- 2.2. Entrega de novos elementos, na sequência de informação técnica nº280/21.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Verifica-se que a requerente apresentou os elementos adicionais, indicados no ofício antecedente (citado no 2.2.).
- 3.3. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto e dos autores dos projetos de especialidades.
- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha (Aviso n.º 13082/2012), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura e admissão de especialidades.



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do projeto de arquitetura e a admissão dos respetivos projetos de especialidades;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para Reunião Camarária, tendo em vista a competente Deliberação Final, conforme estatuído no artigoº 23.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

13 de outubro de 2021

Arq.ª Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentar em Reunião
de Câmara de
22.10.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
15-10-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho

em,
15-10-2021

N.º Inf. 500/21 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 16/21 - EDIFIC

Req.º N.º 554/21

Titular: Terra Benevolente, Lda.

Requerente: Terra Benevolente, Lda.

Local: MTE MONTE DA TAPADINHA - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - TER- CASAS DE CAMPO

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

1.1. Informação técnica n.º 359/21, de 10 de agosto de 2021, com despacho de 10/08/2021, transmitida por ofício n.º 407/21-SUF ao requerente no dia 12 de agosto de 2021 (data de saída).



- 1.2. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 23/08/2021, de acordo com a informação técnica n.º 359/21;
- 1.3. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 12/10/2021, de acordo com a informação técnica n.º 359/21.

2. Pretensão

- 2.1. Ampliação de Construção de Empreendimento Turístico TER – Casas de Campo;
- 2.2. Entrega de elementos na sequência da informação técnica anterior.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, articulado com o indicado na portaria específica n.º 518/2008, de 25 de junho;
- 3.2. Verifica-se que a requerente apresentou os elementos adicionais, indicados no ofício antecedente (citado no 1.2. e 1.3.);
- 3.3. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projetos;
- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (a pretensão não contempla



aumento de área de implantação), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

15 de outubro de 2021

Arq.ª Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
19-10-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo à sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
19-10-2021

N.º Inf. 510/21 - Carlos

Proc. N.º 25/21 - EDIFIC

Req.º N.º 547/21

Titular: CASA AGRÍCOLA NIZA MARIANO, SA

Requerente: CASA AGRÍCOLA NIZA MARIANO, SA

Local: HERDADE DO MILREU - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO (VOLUMÉTRICA) DE APOIO AGRÍCOLA - PROJETO DE ARQUITETURA (ADITAMENTO)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

1.1. Informação técnica n.º 431/21, de 15/09/2021, com despacho de 16/09/2021.

1.2. Ofício com referência n.º 511/21 – SUF, de 17/09/2021 (data de saída).



2. Pretensão

- 2.1. Alteração / ampliação (volumétrica) de apoio agrícola.
- 2.2. Entrega de novos elementos (aditamento), na sequência do ofício anterior.

3. Análise

- 3.1. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, incluindo o respetivo aditamento, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, com exceção do referido no subponto 3.3. desta informação, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.
- 3.2. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável a zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído nos art.ºs 36.º e 37.º (Espaços Florestais de Produção) do regulamento do PDMA e regulamento do POAAP (a pretensão não pressupõe aumento de área de implantação ou construção), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.
- 3.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deve a requerente juntar ao processo o seguinte elemento
 - Novo termo de responsabilidade do coordenador de projeto, que refira o seguinte:
(...) projeto de arquitetura e especialidades de que é coordenador (...)

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

4.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades e elemento citado no subponto 3.3. da presente informação.

4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

18 de Outubro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS À DESPESA									
MUNICÍPIO DE I. ANDRAVAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 50 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 47 DC ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	A.terações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./re forço : [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2	Aquisição de bens e serviços		274.127,63	2.100,00	2.000,00		274.127,63		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		274.127,63	2.100,00	2.000,00		274.127,63		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		274.127,63	2.100,00	2.000,00		274.127,63		
02	AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS		274.127,63	2.100,00	2.000,00		274.127,63		
0201	AQUISICÃO DE BENS		274.127,63	2.100,00	2.000,00		274.127,63		
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	51.872,14	2.100,00	2.000,00		53.872,14		
020121	OUTROS BENS	P	222.255,49		2.000,00		220.255,49		
D6	Aquisição de bens de capital		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
07	AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
0701	INVESTIMENTOS		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
07011509	OUTROS	P	77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
D10	Despesa com passivos financeiros		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
10	PASSIVOS FINANCEIROS		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
1006	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
10060306	OUTRAS INSTITUIÇÕES	P	36.709,00	67,93			36.776,93		
10060312	EMP.Nº 9140013635491	P	41.227,03		1.067,93		40.159,10		
	EMPRESTIMO FAM								
	Total de Despesas Correntes		274.127,63	2.100,00	2.000,00		274.127,63		
	Total de Despesas de Capital		455.853,07	1.100,00			456.853,07		
	Total de Despesas Efetivas		729.980,70	3.100,00	2.000,00		730.980,70		
	Total de Despesas Não Efetivas		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
	Total		807.916,73	3.167,93	3.067,93		807.916,73		

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Aprovado.
 A primeira Reunião de Câmara
 para ratificação.
 01.10.2021

1

1

1

ALTERAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL				PIORI JUAL				Pág. : 1				Ano : 2021			
ALTERAÇÃO NÚMERO : 52 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				MUNICÍPIO DE : ANDARAÍ											
ALTERAÇÃO NÚMERO : 52 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				NÚMERO 48 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO											
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				Euros			
Objetivo	Número do projeto	Código	Ano Tipo Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
						Início	Fim	Períodos seguintes							
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
1.															
1.1.															
1.1.1.															
1.1.1.															
1.1.1.															
1.1.1.															
1.2.															
1.2.1.															
1.2.1.1.															
2.															
2.3.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3.2.															
2.3															

Apur.

A primeira reunião de Câmara para ratificação.

21.10.2021

Ratificado em
Reunião de Câmara
de 22.10.2021

A. Gomes

ALTERAÇÃO NÚMERO : 52 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 37 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		2021	Pagamentos						Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]		Períodos seguintes						
							Dot. anual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]
3. 3.4. 3.4.2. 3.4.2.1.	05 2019 I 6	Funções econômicas Comércio e turismo Turismo	0102/07010401	2019/01/02	2025/12/31	136.288,44	143.554,61						7.266,17
		136.288,44				143.554,61					7.266,17		
		136.288,44				143.554,61					7.266,17		
4. 4.1. 4.1.1.	02 2017 I 52	Outras funções Operações da dívida autárquica PLANO DE AMORTIZAÇÃO FPM	0103/10060312	2017/01/02	2036/12/31	40.159,10	32.892,93						-7.266,17
		40.159,10				32.892,93					-7.266,17		
		40.159,10				32.892,93					-7.266,17		
Total :							176.447,54	176.447,54					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES ORÇAMEN AIS I A DESPESA									
MUNICÍPIO DE A ANDR(AL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 50 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 47 DC ANO (CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/10/01 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar ar : S Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	A. terações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./re [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2	Aquisição de bens e serviços		274.127,63	2.00,00	2.000,00		274.127,63		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		274.127,63	2.00,00	2.000,00		274.127,63		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		274.127,63	2.00,00	2.000,00		274.127,63		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		274.127,63	2.00,00	2.000,00		274.127,63		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		274.127,63	2.00,00	2.000,00		274.127,63		
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	51.872,14	2.00,00	2.000,00		53.872,14		
020121	OUTROS BENS	P	222.255,49	1.00,00	2.000,00		220.255,49		
D6	Aquisição de bens de capital		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
0701	INVESTIMENTOS		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
07011509	OUTROS	P	455.853,07	1.00,00			456.853,07		
D10	Despesa com passivos financeiros		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
10	PASSIVOS FINANCEIROS		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
1006	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
10060306	OUTRAS INSTITUIÇ	P	36.709,00				36.776,93		
10060312	EMP.Nº 9140013635491	P	41.227,03	67,93	1.067,93		40.159,10		
	EMPRESTIMO FAM								
	Total de Despesas Correntes		274.127,63	2.00,00	2.000,00		274.127,63		
	Total de Despesas de Capital		455.853,07	1.00,00			456.853,07		
	Total de Despesas Efetivas		729.980,70	3.00,00	2.000,00		730.980,70		
	Total de Despesas Não Efetivas		77.936,03	67,93	1.067,93		76.936,03		
	Total		807.916,73	3.067,93	3.067,93		807.916,73		

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprov.
A primeira reunião da Câmara
para ratificação.

20.10.2021

Ratificação em
Reunião da Câmara
de 22.10.2021

Assinado

[Assinatura]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA							Euros	
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						2021	2022	2023	2024	2025	Outros		
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				1.535.537,73	1.533.866,72						-1.651,01
1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.005.616,15	1.012.765,14						7.148,99
1.1.1.		Administração geral				1.005.616,15	1.012.765,14						7.148,99
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2021/01/02	2025/12/31								
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2021/01/02	2025/12/31	81.035,66	81.535,66						500,00
1.1.1.1.	05		0102/020107			2.218,00	9.268,00						7.050,00
1.1.1.1.	05		0102/020107			10.500,00	11.000,00						500,00
1.1.1.1.	05		0102/020121			184.443,24	179.443,24						-5.000,00
1.1.1.1.	05		0102/020203			22.081,08	23.281,08						1.200,00
1.1.1.1.	05		0102/020220			363.807,40	375.457,40						11.650,00
1.1.1.1.	05		0102/020220			341.530,77	332.779,76						-8.751,01
1.1.1.1.	05		0102/02022509			529.921,58	521.121,58						-8.800,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				529.921,58	521.121,58						-8.800,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				529.921,58	521.121,58						-8.800,00
1.2.1.1.	01	COVID-19	0102/020107	2021/01/02	2021/12/31	47.000,00	37.000,00						-10.000,00
1.2.1.1.	01		0102/02022509			482.921,58	484.121,58						1.200,00
1.2.1.1.	01					8.250,00	9.901,01						1.651,01
2.		Funções sociais				8.250,00	8.849,38						599,38
2.4.		Habituação e serviços colectivos				8.250,00	8.849,38						599,38
2.4.4.		Abastecimento de água				8.250,00	8.849,38						599,38
2.4.4.1.	01	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2017/01/02	2025/12/31								
2.4.4.1.	01		0102/020203			2.350,00	2.849,38						499,38
2.4.4.1.	01		0102/020220			5.900,00	6.000,00						100,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos					1.051,63						1.051,63
2.5.1.		Cultura					1.051,63						1.051,63
2.5.1.1.	02	DINAMIZAR A CULTURA	0102/02022503	2017/01/02	2025/12/31		1.051,63						1.051,63
					Total :	1.543.787,73	1.543.787,73						

Handwritten signature "H. J. ..." and a large, stylized, illegible mark.

ALTERAÇÕES ORÇAMEN AIS A DESPESA										Pág. : 1
MUNICÍPIO DE F ANDRVAL										
ALTERAÇÃO NÚMERO 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	A. terações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	Considerar os anos seguintes : Euros	
				Inscr./re orço [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.983.892,41 3.111.256,61	160.100,00 19.100,00	160.000,00 150.000,00		3.983.892,41 2.980.256,61			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.111.256,61	19.100,00	150.000,00		2.980.256,61			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.111.256,61	19.100,00	150.000,00		2.980.256,61			
	DESPESAS COM O PESSOAL		3.111.256,61	19.100,00	150.000,00		2.980.256,61			
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.111.256,61	19.100,00	150.000,00		2.980.256,61			
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO		2.286.598,12		80.000,00		2.206.598,12			
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO									
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.286.598,12		80.000,00		2.206.598,12			
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	10.000,00		500,00		9.500,00			
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	67.593,76	2.100,00			69.593,76			
010111	REPRESENTAÇÃO	P	22.042,60	1.100,00			23.042,60			
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	248.742,11		49.500,00		199.242,11			
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	421.279,02	16.100,00			437.279,02			
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	P	55.001,00		20.000,00		35.001,00			
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais									
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		143.430,16	29.100,00	10.000,00		162.430,16			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		143.430,16	29.100,00	10.000,00		162.430,16			
01	DESPESAS COM O PESSOAL		143.430,16	29.100,00	10.000,00		162.430,16			
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		143.430,16	29.100,00	10.000,00		162.430,16			
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	111.630,16	29.100,00			140.630,16			
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	16.800,00		4.000,00		12.800,00			
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	P	15.000,00		6.000,00		9.000,00			
D13	Segurança social		729.205,64	112.100,00			841.205,64			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		729.205,64	112.100,00			841.205,64			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		729.205,64	112.100,00			841.205,64			
01	DESPESAS COM O PESSOAL		729.205,64	112.100,00			841.205,64			
0103	SEGURANÇA SOCIAL		729.205,64	112.100,00			841.205,64			
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	92.100,00	1.100,00			93.100,00			
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		637.105,64	111.100,00			748.105,64			
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCITFP)		637.105,64	111.100,00			748.105,64			
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	286.636,08	46.100,00			332.636,08			
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P	350.469,56	65.100,00			415.469,56			
	Aquisição de bens e serviços		2.810.379,87	8.345,79	8.021,35		2.811.204,31			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.810.379,87	8.345,79	8.021,35		2.811.204,31			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.810.379,87	8.345,79	8.021,35		2.811.204,31			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.810.379,87	8.345,79	8.021,35		2.811.204,31			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		451.422,80		2.898,45		449.024,35			
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	110.668,72		752,00		109.916,72			
02010201	Gasolina	P	2.500,00		140,00		2.360,00			
02010202	Gasóleo	P	105.718,72		380,00		105.338,72			
02010299	Outros	P	2.450,00		232,00		2.218,00			
	Total de Despesas Correntes		4.094.561,13	160.000,00	160.752,00		4.093.809,13			
	Total de Despesas de Capital									
	Total de Despesas Efetivas		4.094.561,13	160.000,00	160.752,00		4.093.809,13			
	Total de Despesas Não Efetivas									
	Total		4.094.561,13	160.000,00	160.752,00		4.093.809,13			
(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa										

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 2	
MUNICÍPIO DE I. ANDRAVAL											
ALTERAÇÃO NÚMERO 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)	
NÚMERO 46 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO											
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Considerar os anos seguintes : Euros	
Desagregar : S											
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./re- [4]	forços [5]	Dim./anulações [6]					
D4	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	58.000,00				57.500,00				
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	8.000,00				7.460,00				
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	51.372,14		300,00		51.872,14				
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	500,00				20,00				
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	100,00								
	020121 OUTROS BENS	P	222.781,94				222.255,49				
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.358.957,07	8	345,73		2.362.179,96				
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS	P	26.782,08				26.682,08				
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	123.233,49				122.964,59				
	020215 FORMAÇÃO	P	2.301,00				747,00				
	020217 PUBLICIDADE	P	113.150,96				112.650,96				
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	927.126,90	1	111,90		928.338,80				
	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	1.166.362,64	7	133,83		1.170.796,53				
	02022502 REFEIÇÕES	P	45.603,02				44.403,02				
D41	02022505 PUBLICAÇÕES	P	6.500,00				5.000,00				
	02022509 DIVERSOS	P	1.114.259,62	7	133,83		1.121.393,51				
	Transferências e subsídios correntes		804.072,20				793.533,08				
	Transferências correntes		804.072,20				793.533,08				
	Administrações públicas		233.238,63				224.169,51				
	Administração Local		233.238,63				224.169,51				
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		233.238,63				224.169,51				
	CÂMARA MUNICIPAL		233.238,63				224.169,51				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		233.238,63				224.169,51				
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		233.238,63				224.169,51				
	CONTINENTE		233.238,63				224.169,51				
	OUTROS	P	323.956,57				323.456,57				
	Entidades do Setor Não Lucrativo		323.956,57				323.456,57				
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		323.956,57				323.456,57				
	CÂMARA MUNICIPAL		323.956,57				323.456,57				
D413	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		323.956,57				323.456,57				
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	323.956,57				323.456,57				
	Famílias		246.877,00				245.907,00				
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		246.877,00				245.907,00				
	CÂMARA MUNICIPAL		246.877,00				245.907,00				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		246.877,00				245.907,00				
	FAMÍLIAS		246.877,00				245.907,00				
	OUTRAS		246.877,00				245.907,00				
	OUTROS	P	51.361,08				61.075,76				
	Outras despesas correntes		51.361,08	10	500,00		61.075,76				
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		51.361,08	10	500,00		61.075,76				
	CÂMARA MUNICIPAL		51.361,08	10	500,00		61.075,76				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.361,08	10	500,00		61.075,76				
	DIVERSAS		51.361,08	10	500,00		61.075,76				
D5	Total de Despesas Correntes		7.598.344,48	168	345,79		7.588.629,80				
	Total de Despesas de Capital										
	Total de Despesas Efetivas		7.598.344,48	168	345,79		7.588.629,80				
	Total de Despesas Não Efetivas										
	Total		7.598.344,48	168	345,79		7.588.629,80				

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 3
MUNICÍPIO DE : ANDARAÍ										
ALTERAÇÃO NÚMERO 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)
NÚMERO 46 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO										
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Consolidar os anos seguintes : Euros
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./cr. orços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
D6 01 0102	060201 IMPOSTOS E TAXAS		51.361,08	10 300,03	785,32		61.075,76			
	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA		51.361,08	10 300,03	785,32		61.075,76			
	0602010101 AUTARQUIA	P	22.361,08				32.861,08			
	0602010199 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	29.000,00				28.214,68			
	OUTRAS		488.953,07	11 300,03	785,32		500.853,07			
	Aquisição de bens de capital		488.953,07	11 300,03			500.853,07			
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		488.953,07	11 300,03			500.853,07			
	CÂMARA MUNICIPAL		488.953,07	11 300,03			500.853,07			
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		488.953,07	11 300,03			500.853,07			
	INVESTIMENTOS		488.953,07	11 300,03			500.853,07			
D7 D71 D712	0701 INVESTIMENTOS		40.000,00	5 300,03			45.000,00			
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	40.000,00	5 300,03			45.000,00			
	07010408 Viação Rural		448.953,07	6 300,03			455.853,07			
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	P	448.953,07	6 300,03			455.853,07			
	07011509 OUTROS		240.813,18		11.900,00		228.913,18			
	Transferências e subsídios de capital		240.813,18				228.913,18			
	Transferências de capital		240.813,18				228.913,18			
	Entidades do Setor não		240.813,18				228.913,18			
	Lucrativo		240.813,18				228.913,18			
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		240.813,18				228.913,18			
08 0807 080702	CÂMARA MUNICIPAL		240.813,18				228.913,18			
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		240.813,18				228.913,18			
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		240.813,18				228.913,18			
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS--	P	240.813,18				228.913,18			
	ACÇÃO SOCIAL		240.813,18				228.913,18			
	Total de Despesas Correntes		7.649.705,56	179 345,79	179.345,79		7.649.705,56			
	Total de Despesas de Capital		729.766,25	11 300,03	11.900,00		729.766,25			
	Total de Despesas Efetivas		8.379.471,81	191 245,79	191.245,79		8.379.471,81			
	Total de Despesas Não Efetivas									
	Total		8.379.471,81	191 245,79	191.245,79		8.379.471,81			

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresentar:
à Presidência do Conselho
para ratificação.

21.09.2021

Resposta em
Presidência do Conselho
de 22.10.2021

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ANDARAÍ										NÚMERO 35 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO										Pág. : 1 Ano : 2021	
ALTERAÇÃO NÚMERO : 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA										Euros	
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2021	Pagamentos					Modificação (+/-)									
				Início [4]	Fim [5]		Dot. a'ual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]						
1.		Funções gerais				180.311,18	168.411,18									-11.900,00					
1.2.		Segurança e ordem públicas				180.311,18	168.411,18									-11.900,00					
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				180.311,18	168.411,18									-11.900,00					
1.2.1.1.	02	COVID-19	0102/080702	2021/01/02	2021/12/31	180.311,18	168.411,18									-11.900,00					
2.		Funções sociais				500,00	7.400,00									6.900,00					
2.4.		Habituação e serviços colectivos				500,00	7.400,00									6.900,00					
2.4.3.		Saneamento				500,00	7.400,00									6.900,00					
2.4.3.1.	01	REQUALIFICAÇÃO DE REDE SANEAMENTO DO CONCELHO	0102/07011509	2021/01/02	2025/12/31	40.000,00	45.000,00									5.000,00					
3.		Funções económicas				40.000,00	45.000,00									5.000,00					
3.3.		Transportes e comunicações				40.000,00	45.000,00									5.000,00					
3.3.1.		Transportes rodoviários				40.000,00	45.000,00									5.000,00					
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUADENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010408	2017/01/02	2025/12/31	40.000,00	45.000,00									5.000,00					
Total :						220.811,18	220.811,18														

Em 21 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURI ANUAL MUNICÍPIO DE ANDARAÍ										Pag. : 1 Ano : 2021					
ALTERAÇÃO NÚMERO : 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 45 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO															
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										Euros					
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
					Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes								
								2021 Dot. a.ual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções gerais					4.841.863,75	4.851.747,98						9.884,23
1.1.			Serviços gerais de administração pública					4.789.509,63	4.809.689,43						20.179,80
1.1.1.			Administração geral					4.789.509,63	4.809.689,43						20.179,80
1.1.1.1.	01	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL			0102/010109	2021/01/02 2025/12/31	67.592,76	69.592,76						2.000,00
1.1.1.1.1.	01	2017 A 4				0102/010111		22.041,60	23.041,60						1.000,00
1.1.1.1.1.1.	01	2017 A 4				0102/010113		6.888,80	7.388,80						500,00
1.1.1.1.1.1.1.	01	2017 A 4				0102/010114		27.136,52	28.136,52						1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO			0102/02010201	2021/01/02 2025/12/31	500,00	360,00						-140,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5				0102/02010202		3.500,00	3.120,00						-380,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5				0102/020108		800,00	360,00						-440,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5				0102/020203		2.000,00	1.400,00						-600,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5				0102/02022509		3.200,00	2.474,07						-725,93
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL			0102/01010401	2021/01/02 2025/12/31	2.286.598,12	2.206.598,12						-80.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99				0102/010108		10.000,00	9.500,00						-500,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99				0102/010113		241.853,31	191.853,31						-50.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99				0102/010114		394.142,50	409.142,50						15.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99				0102/010115		55.000,00	35.000,00						-20.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99				0102/010202		111.629,16	140.629,16						29.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 A 99				0102/010204		15.000,00	11.000,00						-4.000,00
1.	03	2017 A 99				0102/010211		15.000,00	9.000,00						-6.000,00
1.	03	2017 A 99				0102/010301		90.600,00	91.600,00						1.000,00
1.	03	2017 A 99				0102/0103050201		255.000,00	301.000,00						46.000,00
1.	04	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO			0102/0103050202		331.740,73	396.740,73						65.000,00
1.	05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO			0102/02022509	2021/01/02 2025/12/31 2021/01/02 2025/12/31	46.079,68	51.619,61						5.539,93
1.	05	2017 A 98				0102/02010299		2.450,00	2.218,00						-232,00
1.	05	2017 A 98				0102/020115		23.668,14	24.168,14						500,00
1.	05	2017 A 98				0102/020118		500,00	20,00						-480,00
1.	05	2017 A 98				0102/020119		100,00							-100,00
1.	05	2017 A 98				0102/020203		21.581,08	22.081,08						500,00
1.	05	2017 A 98				0102/020214		500,00	231,10						-268,90
1.	05	2017 A 98				0102/020215		100,00							-100,00
1.	05	2017 A 98				0102/020220		361.307,40	363.807,40						2.000,00
1.	05	2017 A 98				0102/0202505		6.000,00	5.000,00						-1.000,00
1.	05	2017 A 98				0102/0202509		335.138,75	341.530,77						6.392,02
1.	05	2017 A 98				0102/0602010101		22.361,08	32.861,08						10.500,00
1.	05	2017 A 98				0102/0602010199		52.354,12	42.058,55						-785,32
1.2.			Segurança e ordem públicas					52.354,12	42.058,55						-10.295,57
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios					52.354,12	42.058,55						-10.295,57
1.2.1.1.			DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE					50.554,12	41.585,00						-9.069,12
1.2.1.1.1.	02	2017 A 41	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL			0102/04050108	2017/01/02 2025/12/31								
1.2.1.1.1.1.	03	2018 A 19						500,00							-500,00
1.2.1.1.1.1.1.	03	2018 A 19				0102/020107	2018/01/02 2025/12/31	300,00	473,55						
1.2.1.1.1.1.1.1.	03	2018 A 19				0102/020121		700,00							-26,45
1.2.1.1.1.1.1.1.1.	03	2018 A 19				0102/0202502									-700,00
2.			Funções sociais												
2.1.			Educação												
2.1.1.			Conselho Municipal de Educação												
2.1.1.1.	05	2017 A 52	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0102/04080202	2017/01/02 2025/12/31	85.251,00	77.320,77						-7.930,23
2.1.1.1.1.	05	2017 A 52	Segurança e acção sociais					38.370,00	37.600,00						-470,00
2.1.1.1.1.1.	05	2017 A 52	Segurança e acção sociais					38.370,00	37.600,00						-470,00
2.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 52	Ação social					19.581,00	15.514,37						-4.166,63
2.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 58	APORTO ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO					19.581,00	15.514,37						-4.166,63
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 58				0102/040701	2017/01/02 2025/12/31	500,00							-500,00

ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICÍPIO DE ANDARAÍ													
ALTERAÇÃO NÚMERO : 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES													
NÚMERO 45 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO													
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL													
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA													
Euros													
Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
					Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
							2021	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]		Outros [12]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.3.2.	05	2017 A 58	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	2017/01/02	2025/12/31	500,00	5.842,50					-500,00	
2.3.2.	07	2017 A 93		2017/01/02	2025/12/31	5.901,00							-58,50
2.3.2.	08	2017 A 100											
2.3.2.	08	2017 A 100											
2.3.2.	08	2017 A 100											
2.3.2.	08	2017 A 100											
2.5.	08	2017 A 100	Serviços culturais, recreativos e religiosos	01/02/020108		100,00	9.671,87					-100,00	
2.5.1.	02	2017 A 74		01/02/020121		500,00							-500,00
2.5.1.	01	2017 A 60		01/02/0202502		500,00							-2.008,13
2.5.1.	02	2018 A 8		01/02/0202509		11.680,00							-3.293,60
2.5.1.	02	2018 A 8				27.500,00							-500,00
2.5.1.	02	2018 A 8	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Funções económicas Comércio e turismo	01/02/020217		27.500,00	24.206,40					-500,00	
2.5.1.	04	2018 A 10		01/02/0202509		500,00							-729,60
3.	01	2018 A 13		01/02/0202509		21.000,00							-500,00
3.4.	01	2018 A 13				500,00							-500,00
3.4.2.	01	2018 A 13				4.500,00							-564,00
3.4.2.	01	2018 A 13	PÚBLICAÇÕES Outras funções Diversas não especificadas	01/02/0202505		1.000,00	746,00					-1.000,00	
4.	01	2018 A 13				500,00							-500,00
4.3.	01	2018 A 13				500,00							-500,00
4.3.	01	2018 A 13				500,00							-500,00
4.3.	01	2018 A 13				500,00							-500,00
4.3.	03	2017 A 43	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO PÚBLICA	01/02/020215		2.200,00	746,00					-1.454,00	
4.3.	03	2017 A 43				2.200,00							-1.454,00
4.3.	03	2017 A 43				2.200,00							-1.454,00
4.3.	03	2017 A 43				2.200,00							-1.454,00
4.3.	03	2017 A 43				2.200,00							-1.454,00
Total :						4.929.814,75	4.929.814,75						

Em 24 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores: